



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 30/12/2022
POR: Gabriela Ferreira G. de Freitas
Mat. 800653 Ass.: Gabriela

GABINETE DO PREFEITO

Gabriela Ferreira G. de Freitas
Chefe de Gabinete
Mat. 800653

DECRETO Nº 059 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

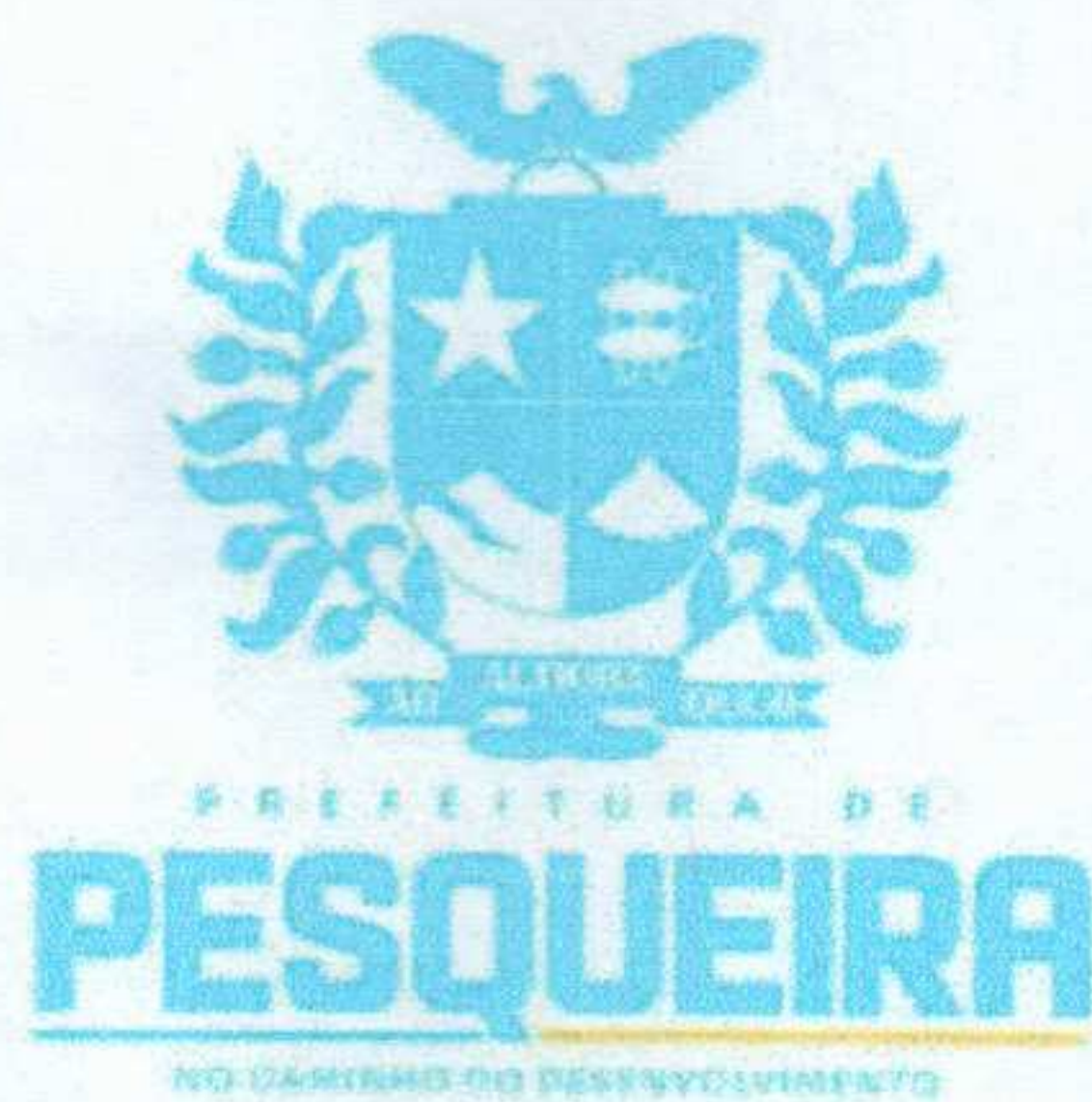
“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado o calendário de feriados e estabelecidos os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Pesqueira para o exercício de 2023, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

- I - 01/01/2023, domingo - (Confraternização Universal);
- II - 05/02/2023, domingo - (Dia da Padroeira Santa Águeda) - feriado municipal;
- III-20/02/2023, segunda-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- IV - 21/02/2023, terça-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- VI - 22/02/2023- quarta-feira- (Quarta-feira de cinzas) – ponto facultativo até as 14 horas;
- VII-06/03/2023, segunda-feira (Revolução Pernambucana) - feriado estadual;
- VIII - 07/04/2023, sexta-feira - (Sexta-feira Santa) - feriado nacional;
- IX- 20/04/2023, quinta-feira- (Aniversário de Pesqueira) - feriado municipal;
- X - 21/04/2023, sexta-feira - (Tiradentes) - feriado nacional;



GABINETE DO PREFEITO

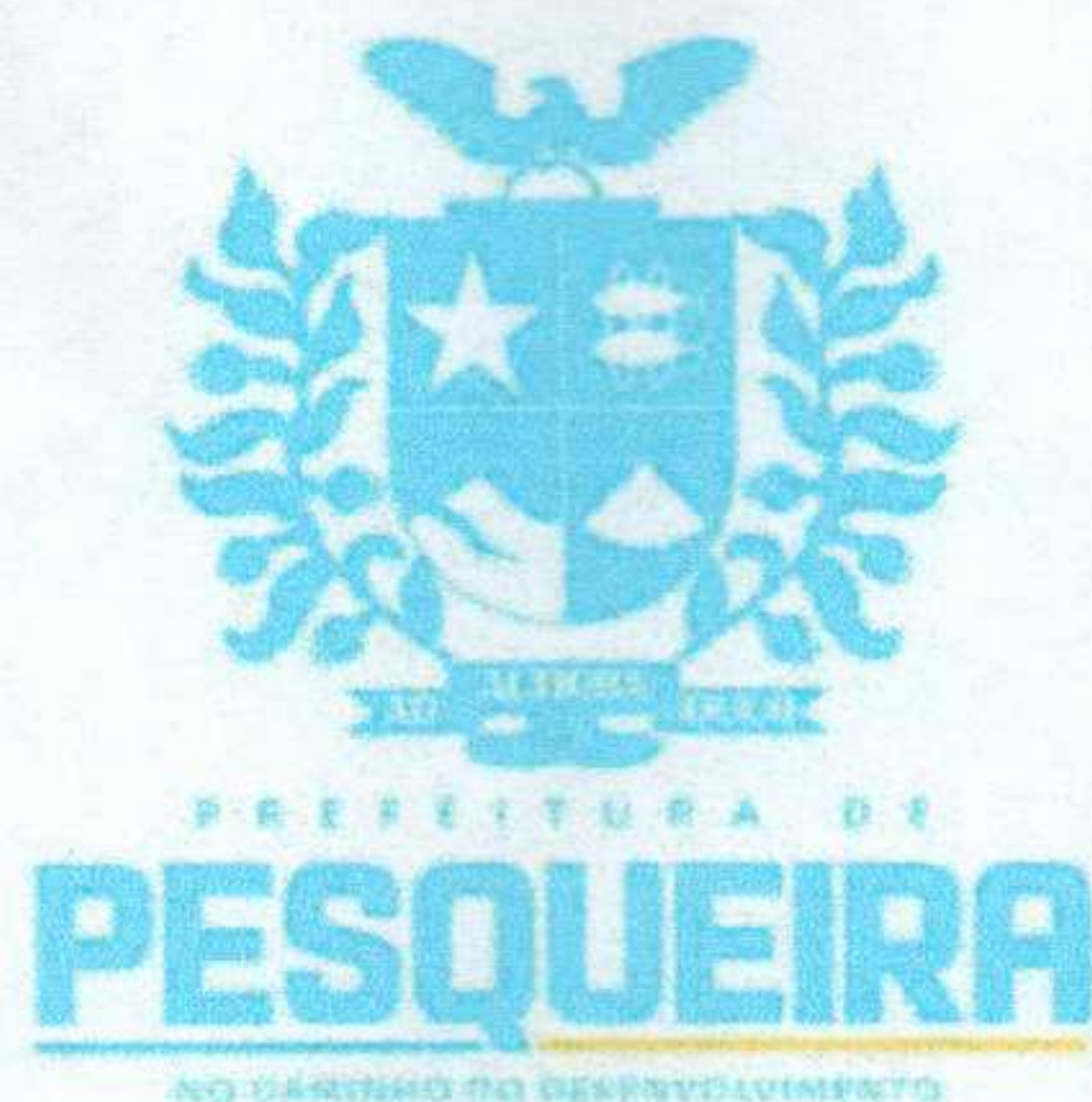
- XI - 01/05/2023, segunda-feira - (Dia Mundial do Trabalho) - feriado nacional;
- XII - 08/06/2023, quinta-feira - (Corpus Christi) - ponto facultativo;
- XIII - 24/06/2023, sábado - (Dia de São João) - feriado estadual;
- XIV - 07/09/2023, quinta-feira - (Independência do Brasil) - feriado nacional;
- XV - 12/10/2023, quinta-feira - (Nossa Senhora Aparecida) - feriado nacional;
- XVI - 15/10/2023, domingo - (Dia do Professor) - feriado escolar;
- XVII - 28/10/2023, sábado - (Dia do Servidor Público) - ponto facultativo
- XVIII - 02/11/2023, quinta-feira - (Finados) - feriado nacional;
- XIX - 15/11/2023, quarta-feira - (Proclamação da República) - feriado nacional;
- XX - 08/12/2023, sexta-feira - (Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição) - feriado municipal;
- XXI - 24/12/2023 - domingo - (véspera de Natal) - ponto facultativo após as 14 horas;
- XXII - 25/12/2023, segunda-feira - (Natal) - feriado nacional;
- XXIII - 31/12/2023, domingo (Véspera de ano novo) - ponto facultativo após as 14 horas.

Parágrafo Único. Para fixação do calendário 2023, foram observadas as disposições da Lei Municipal nº 356/1967.

Art. 2º- Nas datas fixadas no art. 1º, somente funcionarão os serviços essenciais.

Art. 3º- Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste decreto, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º- É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 30 de dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO